



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 19 de agosto de 2024.

Ofício nº: 165/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 19/08/24

Protocolo n.º 186 / 2024

Horário 11:22 Responsável

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Exma. Sra. Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar empecilho aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** com a **convocação de sessão extraordinária** a critério de Vossa Excelência, se necessário.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANA MARIA BORGES MESQUITA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



PROJETO DE LEI Nº 31 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 19/08/24

Protocolo n.º 156 / 2024

Horário 11:22 Responsável [assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título gratuito, em função e atendimento do interesse da coletividade, o uso de bem público municipal com a empresa **RUMOS DO BRASIL ESPORTES LTDA.**, cadastrada sob o CNPJ nº 10.978.108/0001-07, com endereço na Av. Afonso Mascia, 64, Jd. Santa Lucia, Araraquara -SP, CEP 14800-130, neste ato representada por seu sócio CARLOS EDUARDO CAMILO RICCIARDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.868.505-7 SSP/SP e CPF nº 064.808.898-78.

§ 1º - O bem público aludido no caput deste artigo trata-se de parte do imóvel de propriedade do Município de Icém, matrícula nº 7.280 do Cartório de Registro de Imóvel de Nova Granada - SP, localizado na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, denominado CRETI, especificamente, **01(um) campo de futebol** existente nesta matrícula, conforme levantamento planialtimétrico cadastral.

§ 2º - Em atendimento ao interesse público, a concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei será realizada a título gratuito e por tempo certo de **10 (dez) anos**, a contar da formalização do Contrato, podendo ser prorrogado caso houver interesse das partes, tendo esta natureza jurídica de direito público e caráter sintagmático, comutativo e personalíssimo.



§ 3º - Todas as despesas inerentes à manutenção e conservação do bem público correrão por conta da concessionária, não cabendo qualquer indenização e/ou compensação quando, motivadamente, ocorrer o término da concessão administrativa de uso de bem público municipal, sendo que toda e qualquer construção e/ou benfeitoria serão incorporadas ao bem.

ARTIGO 2º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Contrato administrativo, em respeito e atendimento ao interesse público e as normativas vigentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Icém - SP, 19 de agosto de 2024.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 31/2024.

Exma. Sra. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém - SP

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **"Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Autoriza a concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências"**.

O Clube CRETI (Centro de Recreação dos Trabalhadores de Icém) deste Município atualmente é utilizado para o desenvolvimento de várias atividades esportivas, incentivando as crianças e jovens icemenses a praticar esportes e lazer. Com a concessão, a empresa cessionária irá ampliar essas atividades, além de proporcionar um treinamento específico de futebol, tendo em vista que será implantado uma "escolinha de treinamento de futebol", totalmente gratuita para a população carente, permitindo que nossos jovens tenham um futuro no esporte.

O interesse público é indiscutível neste caso, uma vez que, além de regatar o potencial do clube, turístico e econômico da localidade de forma eficaz e contínua, proporcionará lazer, cultura e entretenimento à população, promovendo assim, desenvolvimento e social.

Ressalte-se que a demora na apreciação do presente Projeto de Lei resulta em prejuízo ao interesse público, razão que justifica a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial**, com a convocação de sessão extraordinária para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém, 19 de agosto de 2024.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO ATUAL